



DELIBERAÇÃO Nº 047/2012 – CEDCA/PR

**Suspende a Deliberação 040/2012
CEDCA/PR.**

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 20 de julho de 2012 e,

Considerando a Deliberação 040/2012 CEDCA/PR que dispõe sobre o Diagnóstico da Realidade da População Infanto-juvenil do Estado.

Considerando a necessidade de reanálise da Deliberação 040/2012 CEDCA/PR em seus aspectos conceituais e legais pela Câmara de Garantia de Direitos do CEDCA/PR.

DELIBEROU

Art. 1º – Pela suspensão da Deliberação 040/2012 CEDCA/PR.

Art. 2º - Os prazos para o envio de projetos estabelecidos pela Deliberação 040/2012 serão suspensos até que a Câmara de Garantias de Direitos apresente resultados da reanálise da Deliberação 40/2012 ao plenário do CEDCA.

Parágrafo Único: As entidades/Instituições que já enviaram o projeto para a Secretaria Executiva do CEDCA/PR, terão os seus projetos lacrados e arquivados até a conclusão da revisão da Deliberação 040/2012.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 26 de julho de 2012.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**